

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO III
Educação Teológica

Quanto ao documento 04

Ementa:

Quanto ao Sínodo Litoral Paulista estar vinculado à JURET Sul (SPS)

O CE-SC/IPB 2007 RESOLVE :

Aprovar deliberação da JET atendendo resolução SC/IPB 2006 – doc. 156,
incluindo o Sínodo Litoral Paulista na administração da JURET – Sul.

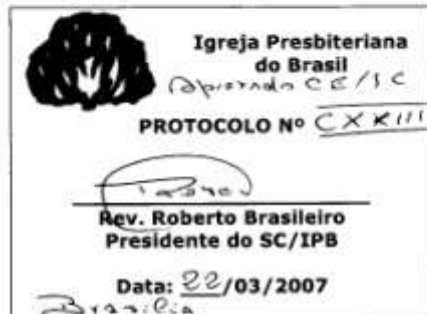
Sala das Sessões, 20 de março de 2007

Relator : Rev. Jouberto Heringer

Sub-relator: Pb Damocles Perrone

Membros: Rev. Osvaldo Hack

Rev. Carlos Garcia



Belo Horizonte, 19 de março de 2007.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpra-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

De: JET

Ementa:

Quanto ao Sínodo Litoral Paulistano estar vinculado à JURET Sul (SPS)

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua
douta Comissão Executiva, ora reunida em nossa Capital Federal, registro meu apreço e
consideração.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 004

Destino:

Sub. Com. III

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 19/03/2007



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
JUNTA DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA

Secretaria: Rua da Consolação, 896 – 10º andar – Consolação – São Paulo, SP
CEP 01302-907 – Telefone: (11) 2114.8507 / Fax: 3214.2990
Presidência: Rua da Consolação, 896 – Prédio 29 – Consolação – São Paulo, SP
CEP 01302-907 – Telefone: (11) 2114.8505 / Fax: 3214.3041

São Paulo, 12 de fevereiro de 2007

À Colenda
Comissão Executiva do
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

At. Rev. Ludgero Bonilha Moraes
M.D. Secretário Executivo do SC-IPB

Ref.: **SC-IPB-2006 Doc. CLVI**

Prezados Irmãos:

Pelo presente expediente atendemos a resolução do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil (**SC-IPB-2006 Doc. CLVI**). Esta resolução, ao tratar de solicitação de indicação de nomes à JURET JMC, oriunda do Sinodo Litoral Paulistano, considerando que este Sinodo *“foi recentemente organizado”*, resolveu, entre outras questões, **“determinar à JET que indique a JURET à qual deve estar vinculado o Sinodo Litoral Paulistano, submetendo à aprovação da CE/SC tal indicação”**.

Após amplo debate desta matéria em três reuniões, a Junta de Educação Teológica, em sua reunião de 09.02.2007 (ATA 04 – 2006-2010), deliberou que **o Sinodo Litoral Paulistano deverá estar vinculado à JURET Sul (SPS)**, pelo que submetemos esta indicação à CE/SC IPB 2007, conforme resolução do SC IPB 2006.

Na certeza de que cumprimos com as responsabilidades recebidas do nosso Concílio Maior, no que diz respeito a esta questão, subscrevemo-nos,

Fraternalmente,

Pela Junta de Educação Teológica da Igreja Presbiteriana do Brasil,

Pb. Solano Portela
Presidente

Pb. Gilson Alberto Novaes
Secretário